



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 Processo Administrativo nº 74/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Avenida Lauro Müller, 210, Centro, Arabutã/SC, através do Prefeito em exercício, Sr. **Ivan Roberto Kaiber**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), para a formação de Ata de Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATAS E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das Propostas: Até às 8:00 horas do dia **29/05/2026**.

Abertura e Julgamento das Propostas: Às 8:30 horas do dia **29/05/2026**.

Plataforma Eletrônica: <https://www.bnc.org.br>

Item no Edital	Assunto / Descrição	Cláusula
Modo de Disputa	Sistema Aberto (Lances sucessivos)	5.3
Habilitação	Envio de Documentos Complementares (Prazo: 02 horas)	7.3
Impugnação	Prazo e forma de Impugnação ao Edital	11.2
Desclassificação	Identificação do Licitante / Proposta em Desacordo	5.2.1 (e subitens)
Julgamento	Consulta aos Portais (CEIS / CNEP / TCE)	6.1.
Recurso	Prazo para Intenção de Recurso (10 minutos)	9.2.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO PARCELADO E EVENTUAL DE CONCRETO USINADO BOMBEADO E CONVENCIONAL**, destinado à execução de obras e serviços de engenharia do Município de Arabutã/SC, mediante Ordem de Fornecimento, conforme as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo) e Estudo Técnico Preliminar (Anexo), partes integrantes e indissociáveis deste Edital.

Os itens objeto do registro de preços são os seguintes:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	CONCRETO USINADO 25 MPA TIPO BOMBEADO	186,87	MT3	R\$803,33	R\$ 150.118,28



2	CONCRETO USINADO 25 MPA TIPO CONVENCIONAL	186,87	MT3	R\$731,66	R\$ 136.725,30
---	---	--------	-----	-----------	----------------

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 33, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade e garantir a adequação técnica do fornecimento.

1.2.1. Valor Global Estimado: O valor total estimado para a Ata de Registro de Preços é de R\$ 286.835,87 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme Mapa de Preços integrante do processo.

1.2.2. Teto de Aceitabilidade: Serão admitidos como teto máximo para fins de classificação e adjudicação os valores unitários por m³ fixados no Mapa de Preços, sendo expressamente desclassificadas as propostas que excederem esses valores ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021.

1.2.3. Rigor Técnico: A aceitabilidade das propostas está condicionada à observância das especificações técnicas descritas nos itens acima e no Termo de Referência. A empresa que não comprove, na fase de habilitação, possuir usina de produção de concreto dosado em central no raio máximo de 60 km e atestado de capacidade técnica compatível para o item ofertado, terá sua proposta desclassificada.

1.3. As regras e condições referentes ao Contratante e à Contratada são as que constam da Minuta da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência, partes integrantes e indissociáveis deste Edital, sendo a sua aceitação integral e sem ressalvas condição obrigatória para a participação e posterior assinatura.

1.4. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1.4.1. Por tratar-se de licitação para Registro de Preços, destinada a contratações futuras, incertas e parceladas — em razão da natureza variável e imprevisível da demanda por concreto usinado ao longo do exercício —, não é obrigatória a indicação da dotação orçamentária nesta fase interna, em estrita observância ao princípio do planejamento e conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e ao art. 82, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.2. As despesas decorrentes das Ordens de Fornecimento emitidas com base na Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Arabutã, onerando as dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e demais pastas que eventualmente demandarem o objeto, dentro de suas disponibilidades orçamentárias. A classificação funcional programática e a natureza da despesa serão detalhadas individualmente em cada Nota de Empenho, emitida previamente à execução de cada Ordem de Fornecimento.

1.4.3. A presente contratação está prevista no PCA 2026, enquadrada no DFD nº 98/2026 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (subelemento 39.99).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras (<https://www.bnc.org.br>), ou sistema integrado correspondente, e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.



2.1.1. O credenciamento é condição indispensável e pressupõe a aceitação plena das normas deste Edital e das regras de operação do sistema eletrônico.

2.2. O licitante é o único e exclusivo responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas de preços e seus lances.

2.3. É responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados e conferir a exatidão das informações inseridas no sistema, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

2.4. Em estrita observância ao art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta por qualquer ente da Administração Pública (Suspensão ou Declaração de Inidoneidade);
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Empresas que possuam sócios comuns, controladores ou coligadas concorrendo entre si nos mesmos itens, de modo a preservar a isonomia e a competitividade do certame;
- Pessoa física ou jurídica que tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil ou submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo nos últimos 05 (cinco) anos.

2.5. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio para esta licitação. O objeto consiste no fornecimento de bem comum (concreto usinado) com especificações técnicas objetivamente definidas por normas ABNT, sem complexidade operacional que exija a soma de esforços de múltiplas empresas. A vedação ao consórcio visa simplificar a gestão contratual e garantir a responsabilidade direta da contratada detentora da Ata (art. 15 da Lei nº 14.133/2021).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.4 aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada (fraude à lei — art. 14, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (art. 17 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser inseridos no sistema eletrônico concomitantemente à proposta de preços, ficando seu acesso restrito e sigiloso até o encerramento da fase de lances, quando serão tornados públicos apenas os documentos do licitante provisoriamente vencedor.

3.2.2. Ao formular sua proposta de preços no sistema, o licitante deverá computar no valor unitário por m³ todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao pleno fornecimento do objeto, incluindo, mas não se limitando a:



- a) Produção do concreto em usina com dosagem automatizada e controle tecnológico;
- b) Transporte em caminhão betoneira até o local de entrega indicado pelo Município;
- c) Todos os custos de deslocamento, inclusive para locais de difícil acesso dentro do Município de Arabutã/SC;
- d) Encargos sociais, tributos e demais despesas indiretas (BDI);
- e) Responsabilidade pelo controle tecnológico do concreto, incluindo a disponibilização de corpos de prova quando solicitado pelo fiscal, sem ônus adicional para a Administração.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, sob as penas da lei, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos;

3.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para o fornecimento do objeto, incluindo produção, transporte e controle tecnológico;

3.3.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);

3.3.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.3.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei.

3.4. O fornecedor enquadrado como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos obrigatórios, sob pena de desclassificação:

4.1.1. Valor Unitário por m³: preço por metro cúbico de concreto entregue no local indicado pela Administração, com duas casas decimais;

4.1.2. Valor Total do Item: resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade estimada para cada item;

4.1.3. Especificação do Concreto: indicação do fck, slump e tipo (bombeado ou convencional) para cada item ofertado.

4.2. O licitante deverá respeitar rigorosamente os Preços Máximos Aceitáveis definidos no Mapa de Preços e no Termo de Referência. Propostas com valores unitários superiores ao



teto fixado pela Administração serão desclassificadas de plano, nos termos do art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A proposta de preços deverá ser completa e abrangente. Nos valores propostos (R\$/m³) deverão estar inclusos, sem exceção:

- a) Produção: todos os custos de dosagem, mistura e controle tecnológico em usina;
- b) Transporte: caminhão betoneira, motorista, deslocamento até o local indicado;
- c) Logística: custos de deslocamento mesmo em locais de difícil acesso dentro do Município;
- d) Controle de qualidade: disponibilização de corpos de prova quando solicitado pelo fiscal, sem ônus adicional;
- e) Encargos e Lucro: tributos (Federais, Estaduais e Municipais), taxas administrativas e o BDI.

4.4. Nenhuma reivindicação posterior de pagamento adicional será aceita sob alegação de erro, omissão ou desconhecimento das condições geográficas e operacionais do Município de Arabutã.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

4.6. A apresentação da proposta implica a aceitação integral de que: (i) o fornecimento somente ocorrerá mediante Ordem de Fornecimento prévia; (ii) o pagamento será realizado exclusivamente pelos m³ efetivamente entregues e atestados pelo fiscal, com base no Boletim de Entrega e na Nota Fiscal vinculados à Ordem de Fornecimento.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, LANCES E JULGAMENTO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, preliminarmente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.

5.2.1. Do Sigilo e Identificação: Será desclassificada a proposta que identifique o licitante antes da etapa de lances, em observância ao princípio do sigilo (art. 17, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021). No campo "Marca/Fabricante" do sistema, o licitante deverá indicar genericamente o tipo de concreto ofertado (ex.: "Concreto Usinado Bombeado", "Concreto Convencional") ou simplesmente o termo "USINA PRÓPRIA". A indicação genérica não quebra o sigilo da proposta.

5.2.2. Após o encerramento da etapa de lances, o licitante vencedor deverá readequar e apresentar proposta ajustada ao desconto ofertado, observado que nenhum valor unitário poderá ultrapassar o valor máximo fixado no Edital para o respectivo item.

5.3. Será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR do item, com duas



casas decimais, devendo ser sempre inferior ao último lance registrado pelo próprio licitante ou ao melhor lance do certame.

5.4.1. A etapa de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração. A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver novos lances.

5.5. DO DESEMPATE ME/EPP (EMPATE FICTO): Encerrada a etapa de lances, o sistema operará automaticamente a verificação do empate ficto para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas de ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (quando esta for de empresa de Grande Porte). Ocorrendo o empate, a ME/EPP mais bem classificada terá o prazo de 05 (cinco) minutos para apresentar lance final de desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada.

5.6. Caso persista o empate real entre propostas (mesmo valor exato), o critério de desempate será o estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e, em último caso, sorteio eletrônico.

5.7. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema eletrônico (chat), visando a redução do preço (art. 61 da Lei nº 14.133/2021). A proposta final negociada e readequada deverá ser enviada no prazo máximo de 02 (duas) horas via anexo do sistema.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. VERIFICAÇÃO DE "FICHA LIMPA" (SITUAÇÃO CADASTRAL): Antes de analisar o preço, o Pregoeiro verificará se a empresa classificada em primeiro lugar está apta a contratar com o Governo. A consulta será realizada nos seguintes cadastros oficiais:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- c) Portal do TCE/SC, para verificação de sanções impostas no âmbito estadual catarinense.

6.2. A consulta será estendida aos sócios majoritários da empresa. Confirmada fraude ou ocorrência impeditiva indireta, a licitante será inabilitada.

6.3. Estando a empresa apta, o Pregoeiro analisará o conteúdo da proposta:

6.3.1. Aceitabilidade do Preço: o valor unitário (R\$/m³) não poderá ser superior ao Preço Máximo fixado no Edital;

6.3.2. Erros de Cálculo: erros simples (soma ou multiplicação) poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro ou pela empresa no prazo de saneamento, desde que não aumentem o valor total da proposta;

6.3.3. Exequibilidade: se o preço for inferior a 70% do preço de referência, a empresa deverá provar documentalmente, mediante planilha de custos, que consegue executar o fornecimento no valor ofertado.

6.4. A verificação técnica será documental. O Pregoeiro analisará a declaração de localização da usina no raio máximo de 60 km e o atestado de capacidade técnica



apresentado na habilitação, verificando se corresponde ao item adjudicado, em quantidade igual ou superior a 50% do estimado (186,87 m³). Em caso de dúvida sobre a veracidade das informações, o Pregoeiro poderá solicitar diligência in loco antes de declarar o vencedor.

6.5. A proposta será desclassificada se: (a) contiver vícios insanáveis; (b) não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência; (c) apresentar preços acima do máximo ou manifestamente inexecutáveis, sem comprovação de exequibilidade; (d) identificar o licitante antes do encerramento da etapa de lances.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio dos documentos exigidos no Termo de Referência (Anexo — item 6), os quais deverão ter sido enviados via sistema eletrônico concomitantemente à proposta de preços ou, quando solicitado, de forma complementar. Os documentos estão organizados em cinco blocos:

- (I) Habilitação Jurídica;
- (II) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- (III) Qualificação Técnica;
- (IV) Qualificação Econômico-Financeira; e
- (V) Declarações.

7.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples (esta sujeita à conferência com o original ou via internet sob responsabilidade do Pregoeiro). A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação, prevalecendo sobre documentos físicos vencidos.

7.3. Caso os documentos necessitem de complementação ou atualização, o Pregoeiro poderá solicitar o envio de arquivos digitais via sistema, fixando prazo de no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, sob pena de inabilitação.

7.4. Na análise dos documentos, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. É permitida a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, desde que o fato gerador da regularidade preexistia à abertura do certame. É vedada a inclusão de documento novo que deveria constar originariamente da proposta.

7.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços. Havendo restrição, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização. A não regularização implicará decadência do direito à contratação.

7.6. Na hipótese de o licitante vencedor não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA



8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte, devidamente justificada e aceita pela Administração (art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A Ata será formalizada preferencialmente por meio de assinatura digital (ICP-Brasil ou padrão aceito pelo Município). O extrato da Ata e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia (art. 94 da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Como condição indispensável para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária deverá apresentar ao fiscal do contrato designado:

- a) Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista atualizado, nos termos dos documentos exigidos no Termo de Referência;
- b) Designação formal do responsável técnico pelo atendimento das Ordens de Fornecimento, com indicação de nome, CPF, cargo, número de telefone e e-mail para contato;
- c) Declaração de que mantém e manterá, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Edital — usina em funcionamento no raio de 60 km, ART/RRT ativa e atestados atualizados —, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer a execução do objeto.

8.5. Na hipótese de o vencedor não assinar a Ata no prazo ou não apresentar os documentos exigidos no item 8.4, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação. A recusa injustificada em assinar a Ata caracteriza descumprimento total da obrigação, sujeitando o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e ao processo sancionador conduzido pela Comissão Punitiva Permanente (Decreto Municipal nº 3.696/2024).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. A fase recursal é única e ocorre após o término da fase de habilitação e declaração do vencedor pelo Pregoeiro. Não cabem recursos durante a fase de lances.

9.2. Qualquer licitante que deseje recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação/inabilitação deve manifestar sua intenção imediata e motivadamente em campo próprio do sistema eletrônico, durante a sessão pública. O Pregoeiro concederá o prazo mínimo de 10 (dez) minutos para que os interessados registrem sua intenção. A não manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso (preclusão).

9.3. Aceita a intenção de recurso: o licitante recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, exclusivamente via sistema; os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



9.4. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que poderá: (a) reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis; ou (b) manter a decisão e encaminhar o recurso para o Prefeito, que deverá decidir em até 10 (dez) dias úteis.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo. A Ata não poderá ser assinada até que a autoridade decida o mérito da questão.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que praticar qualquer uma das condutas abaixo (art. 155 da Lei nº 14.133/2021):

Grau Leve (Processual):

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta (exceto por fato superveniente justificado);
- c) Tumultuar a sessão ou prejudicar o andamento do certame.

Grau Grave (Inexecução e Descumprimento):

- a) Recusar-se a assinar a Ata quando convocado dentro do prazo;
- b) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- c) Fraudar a licitação ou praticar atos ilícitos;
- d) Fornecer concreto em desconformidade com as especificações técnicas do TR, especialmente quanto ao fck e slump declarados;
- e) Descumprir os prazos de atendimento (72h normal / 24h urgente) por mais de 03 (três) vezes durante a vigência da Ata;
- f) Executar o fornecimento sem Ordem de Fornecimento prévia aprovada pelo fiscal;
- g) Subcontratar ou ceder a produção do concreto a usina localizada fora do raio de 60 km sem autorização.

10.2. A Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência: para falhas leves que não gerem prejuízo financeiro significativo;
- b) Multa moratória de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor da Ordem de Fornecimento inadimplida, limitada a 10% do valor da OF;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da OF ou contrato decorrente, em caso de inexecução parcial; de 20% em caso de inexecução total; e de 20% a 30% em caso de fraude documental ou fornecimento de concreto em desconformidade com especificações técnicas que comprometam a segurança das obras;
- d) Impedimento de Licitar e Contratar: suspensão do direito de participar de licitações no âmbito do Município de Arabutã pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade: que impede de licitar com toda a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 e máximo de 6 anos.

10.3. A apuração da responsabilidade seguirá o rito da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.696/2024, conduzido pela Comissão Punitiva Permanente do Município de Arabutã. O licitante terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar sua defesa prévia.

10.4. A aplicação de qualquer penalidade não isenta o licitante de reparar os prejuízos causados à Administração. O Município reserva-se o direito de reter cautelarmente dos pagamentos devidos à Contratada os valores correspondentes às multas aplicadas, até a conclusão do processo administrativo sancionador.



11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Qualquer pessoa (física ou jurídica) é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital caso identifique irregularidades ou cláusulas restritivas.

11.2. Os pedidos devem ser enviados eletronicamente, diretamente no campo próprio do sistema <https://www.bnc.org.br>, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública. Pedidos enviados fora do prazo ou por outros meios (e-mail pessoal, telefone) não serão conhecidos.

11.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame. A resposta será divulgada no sistema para conhecimento de todos os interessados.

11.4. A apresentação de impugnação não suspende os prazos previstos no certame, salvo se apontar erro grave que impeça a formulação das propostas e que não possa ser corrigido a tempo, hipótese em que o Agente de Contratação publicará aviso de suspensão.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame e publicado o Edital corrigido (exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico imediatamente após o encerramento dos trabalhos.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito subjetivo à contratação imediata, mantendo-se a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno para a assinatura do contrato, respeitada a validade da proposta.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (Formalismo Moderado).

12.6. O Edital, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e os demais Anexos são documentos complementares e vinculativos. O licitante DEVERÁ considerar as informações e exigências constantes em todos eles, responsabilizando-se pelo conhecimento integral de seu conteúdo.

12.7. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de compras <https://www.bnc.org.br> e no endereço eletrônico oficial do Município (www.arabuta.atende.net).

12.8. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): As partes declaram-se cientes das obrigações da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), comprometendo-se a restringir o tratamento de dados pessoais envolvidos estritamente à finalidade de execução da contratação.



12.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim/SC para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação que não puderem ser resolvidos pela via administrativa. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo III – Declaração de Habilitação
- Anexo IV – Declaração de Localização da Usina (Raio de 60 km)
- Anexo V – Declaração de Capacidade Técnica e Responsável Técnico (ART/RRT)
- Anexo VI – Declaração de ME/EPP/MEI

Arabutã/SC, 13 de maio de 2026.

IVAN ROBERTO KAIBER
Prefeito em Exercício — Município de Arabutã/SC



ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, com sede à Avenida Lauro Müller, 210, Centro, Arabutã/SC, CEP 89740-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Olguin Ricardo Metz, portador do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ____./____./_____-__, com sede à _____, nº ____, _____, CEP _____, Município de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr./Sra. _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº ____/2026 – Processo Administrativo nº ____/2026, homologado em ____/____/2026, RESOLVEM registrar os preços conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado bombeado e convencional, destinado à execução de obras e serviços de engenharia do Município de Arabutã/SC, mediante Ordem de Fornecimento, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo) e do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2026, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas são as que seguem:

- **Item 01 – Concreto usinado bombeado – fck 20 MPa, Slump 100 ± 20mm:** Unidade: m³ | Quantidade estimada: 75,00 m³ | Valor unitário registrado: R\$ _____,____ | Valor total estimado: R\$ _____
- **Item 02 – Concreto usinado bombeado – fck 25 MPa, Slump 100 ± 20mm:** Unidade: m³ | Quantidade estimada: 55,94 m³ | Valor unitário registrado: R\$ _____,____ | Valor total estimado: R\$ _____
- **Item 03 – Concreto usinado bombeado – fck 30 MPa, Slump 100 ± 20mm:** Unidade: m³ | Quantidade estimada: 55,93 m³ | Valor unitário registrado: R\$ _____,____ | Valor total estimado: R\$ _____
- **Item 04 – Concreto usinado convencional – fck 20 MPa, Slump 80 ± 20mm:** Unidade: m³ | Quantidade estimada: 75,00 m³ | Valor unitário registrado: R\$ _____,____ | Valor total estimado: R\$ _____
- **Item 05 – Concreto usinado convencional – fck 25 MPa, Slump 80 ± 20mm:** Unidade: m³ | Quantidade estimada: 55,94 m³ | Valor unitário registrado: R\$ _____,____ | Valor total estimado: R\$ _____



- **Item 06 – Concreto usinado convencional – fck 30 MPa, Slump 80 ± 20mm:** Unidade: m³ | Quantidade estimada: 55,93 m³ | Valor unitário registrado: R\$ _____, ____ | Valor total estimado: R\$ _____

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante manifestação da DETENTORA e conveniência do ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados manter-se-ão inalterados, admitindo-se reajuste após 12 (doze) meses da data-base da pesquisa de preços (___/___/2026), pelo IPCA/IBGE, conforme Decreto Municipal nº 3.648/2024, ou revisão por desequilíbrio econômico-financeiro comprovado, nos termos do art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA — DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF) pelo fiscal do contrato designado, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data prevista para a entrega.

4.2. Em casos de urgência devidamente justificados pelo fiscal, o prazo de atendimento poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas, com concordância da DETENTORA.

4.3. Cada carga de concreto deverá ser obrigatoriamente acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e de Boletim de Entrega emitido pela usina, conforme especificações do Termo de Referência.

4.4. É vedado o acréscimo de água no local de aplicação sem autorização expressa do fiscal do contrato.

4.5. A DETENTORA deverá manter usina de produção de concreto dosado em central localizada em raio máximo de 60 km do Município de Arbutá/SC durante toda a vigência da Ata.

4.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto sem prévia e expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo do fornecimento e apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da DETENTORA.

5.2. Incidirão sobre os valores as retenções tributárias previstas em lei. A DETENTORA optante pelo Simples Nacional deverá apresentar declaração de enquadramento para fins de isenção aplicável.

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº ___/2026.



6.2. Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração em sua situação jurídica, fiscal, técnica ou operacional que possa comprometer a execução do objeto, especialmente qualquer modificação na localização ou operação da usina.

6.3. Fornecer o concreto nas especificações técnicas exigidas — fck, slump, fator água/cimento — em conformidade com as normas ABNT, especialmente a NBR 7212:2012 e sua Emenda de outubro/2024.

6.4. Viabilizar a coleta de corpos de prova (cp's) para ensaio de resistência à compressão simples quando solicitado pelo fiscal, sem ônus adicional para a Administração.

6.5. Manter ART ou RRT de responsável técnico ativa durante toda a vigência contratual e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, possuindo as licenças necessárias para a operação da usina.

6.6. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relativos aos seus empregados, não havendo qualquer vínculo com o Município de Arabutã/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS SANÇÕES

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeita a DETENTORA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.696/2024, conduzido pela Comissão Punitiva Permanente do Município de Arabutã/SC, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA — DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, mediante processo administrativo, nas hipóteses do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, notadamente quando: (a) a DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata; (b) a usina for desativada ou transferida para local fora do raio de 60 km sem comunicação prévia; (c) os preços registrados se tornarem superiores aos praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA — DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ipumirim/SC para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição: o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2026 e todos os seus Anexos; o Termo de Referência; o Estudo Técnico Preliminar; o Mapa de Preços; e a proposta da DETENTORA.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.695/2024.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Arabutã/SC, _____ de _____ de 2026.



OLGUIN RICARDO METZ
Prefeito — Município de Arabutã/SC
ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante Legal da Empresa
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____
2ª _____ CPF: _____



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
Município de Arabutã/SC
Pregão Eletrônico nº 10/2026 – Processo nº74/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____.____.____/____-____
Endereço: _____
Município/UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Representante Legal: _____
CPF do Representante: _____ Cargo: _____

A empresa acima qualificada propõe ao Município de Arabutã/SC o fornecimento dos itens abaixo descritos, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2026 e seus Anexos:

- **Item 01 – Concreto usinado bombeado – fck 20 MPa, Slump 100 ± 20mm:** Unidade: m³ | Quantidade: 75,00 | Valor unitário proposto: R\$ _____,____ | Valor total proposto: R\$ _____
- **Item 02 – Concreto usinado bombeado – fck 25 MPa, Slump 100 ± 20mm:** Unidade: m³ | Quantidade: 55,94 | Valor unitário proposto: R\$ _____,____ | Valor total proposto: R\$ _____
- **Item 03 – Concreto usinado bombeado – fck 30 MPa, Slump 100 ± 20mm:** Unidade: m³ | Quantidade: 55,93 | Valor unitário proposto: R\$ _____,____ | Valor total proposto: R\$ _____
- **Item 04 – Concreto usinado convencional – fck 20 MPa, Slump 80 ± 20mm:** Unidade: m³ | Quantidade: 75,00 | Valor unitário proposto: R\$ _____,____ | Valor total proposto: R\$ _____
- **Item 05 – Concreto usinado convencional – fck 25 MPa, Slump 80 ± 20mm:** Unidade: m³ | Quantidade: 55,94 | Valor unitário proposto: R\$ _____,____ | Valor total proposto: R\$ _____
- **Item 06 – Concreto usinado convencional – fck 30 MPa, Slump 80 ± 20mm:** Unidade: m³ | Quantidade: 55,93 | Valor unitário proposto: R\$ _____,____ | Valor total proposto: R\$ _____

DECLARAMOS que:

- a) Os valores acima propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos para o pleno fornecimento do objeto (produção em usina, transporte em caminhão betoneira, controle tecnológico, encargos e BDI);
- b) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública;
- c) Estamos cientes e concordamos com todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026 e seus Anexos;



- d) A usina de produção está localizada em raio máximo de 60 km do Município de Arabutã/SC, garantindo o atendimento nos prazos estabelecidos no Termo de Referência (normal: 72h; urgente: 24h);
- e) O concreto a ser fornecido atenderá integralmente às normas ABNT aplicáveis, especialmente a NBR 7212:2012 e sua Emenda de outubro/2024.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____./____./____-____, com sede à _____, nº _____, Município de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr./Sra. _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de _____ (cargo/função), DECLARA, sob as penas da Lei:

I — Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026 e seus Anexos, estando apta a participar do certame;

II — Que está ciente e concorda com todas as condições contidas no referido Edital e em seus Anexos;

III — Que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

IV — Que não está impedida de licitar ou contratar com o Município de Arabutã/SC ou com qualquer outro ente da Administração Pública;

V — Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

VI — Que não possui em seu quadro funcional servidor(es) do Município de Arabutã/SC exercendo atividades incompatíveis com a participação nesta licitação, e que não mantém vínculo de qualquer natureza com dirigente do órgão ou agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, nem com cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021);

VII — Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, em conformidade com os incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII — Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e na legislação específica, caso se enquadre nas hipóteses legais.

A presente Declaração é firmada com plena consciência da responsabilidade civil e penal pelo seu teor, ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas sujeita o declarante às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.696/2024.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DA USINA (RAIO DE 60 KM)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____./____./____-____, neste ato representada pelo Sr./Sra. _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins de habilitação no certame acima referenciado, sob as penas da lei:

I — Que possui usina de produção de concreto dosado em central, própria ou de terceiros, localizada em raio máximo de 60 (sessenta) quilômetros do Município de Arabutã/SC, a partir da qual serão fornecidos os concretos objeto do Pregão Eletrônico nº ____/2026, observado o tempo máximo de descarga de 2 (duas) horas a contar do carregamento, conforme ABNT NBR 7212:2012.

II — Dados da usina a partir da qual o fornecimento será realizado:

Endereço completo da usina: _____

Município/UF: _____ CEP: _____

Distância aproximada de Arabutã/SC: _____ km

Tipo: () Própria () De terceiros (indicar razão social e CNPJ do proprietário: _____)

III — Que o responsável técnico pelo controle tecnológico da produção do concreto é:

Nome: _____ CPF: _____

Registro CREA/CAU nº: _____ ART/RRT nº: _____

IV — Que está ciente de que o requisito de raio de 60 km é condição operacional necessária para a manutenção das propriedades tecnológicas do concreto durante o transporte (ABNT NBR 7212), e que o descumprimento desse requisito durante a vigência da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções previstas no Decreto Municipal nº 3.696/2024.

V — Que está ciente de que a Administração poderá, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, realizar diligência in loco para verificação das informações aqui declaradas.

A presente Declaração é firmada com plena consciência da responsabilidade civil e penal pelo seu teor.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____./____./_____, neste ato representada pelo Sr./Sra. _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins de habilitação no certame acima referenciado, sob as penas da lei:

I — Que possui atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de concreto usinado em quantidade mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) do volume total estimado da Ata (186,87 m³), em uma única contratação ou em contratos distintos, nos termos do art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021:

Atestado nº 1:

Emitente: _____ CNPJ: _____
Período de fornecimento: _____ Volume fornecido: _____ m³
Tipo de concreto: _____

Atestado nº 2 (se houver):

Emitente: _____ CNPJ: _____
Período de fornecimento: _____ Volume fornecido: _____ m³
Tipo de concreto: _____

II — Que o responsável técnico pela produção e controle tecnológico do concreto, cujas ART/RRT acompanham esta declaração, é:

Nome: _____ CPF: _____
Formação: _____ CREA/CAU n°: _____

ART/RRT nº: _____ Data de registro: ____/____/2026

III — Que o responsável técnico acima indicado manterá ART ou RRT ativa durante toda a vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços.

IV — Que está ciente de que a Administração poderá exigir, a qualquer momento durante a vigência da Ata, a coleta de corpos de prova (cp's) para ensaio de resistência à compressão simples, e que tais ensaios serão realizados sem ônus adicional para o Município de Arabutã/SC.

A presente Declaração é firmada com plena consciência da responsabilidade civil e penal pelo seu teor.

_____, _____ de _____ de 2026.



Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____._____/_____-_____, neste ato representada pelo Sr./Sra. _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de exercício dos direitos previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006:

- () Que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123/2006, com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- () Que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006, com receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00;
- () Que se enquadra na condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), nos termos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda:

- I — Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP/MEI no ano-calendário de realização desta licitação;
- II — Que não se enquadra em nenhuma das situações de exclusão previstas no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- III — Que está ciente de que a falsidade desta declaração sujeita a empresa às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e à perda dos benefícios concedidos.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal